PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG

Câmara Municipal de Bicas - MG
21
FLS

PROJETO DE LEI Nº 23/2014.

LEI MUNICIPAL Nº 1.686/2014.

SANCIONADO
EM 02 / 07 / 2014
Prefeito Municipal

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial oriundo do PAR – Plano de Ações Articuladas no valor total de R$ 38.130,00".

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2014, no valor de R$ 38.130,00 (Trinta e oito mil, cento e trinta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 03/07/14 A 17/07/14
Assinatura Servidor

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Bicas
Unidade 03 - Secretaria De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Educação
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.001 - Educação Básica
12.365.001.1.0051 - Aparelhamento Das Unidades De Educação Infantil
4.4.90.52 - Aparelhamento Das Unidades De Educação InfantilR$ 38.130,00
Total da Sub-Unidade.....R$ 38.130,00
Total da Unidade 03.....R$ 38.130,00
Total Geral.....R$ 38.130,00

Art. 2ºPara atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação a ser realizado com recursos advindos do PAR (Plano de Ações Articuladas), obtidos junto ao PAR – Programa de Ações Articuladas como fonte de recurso conforme termo de compromisso assinado.

Art. 3º Fica incluída nos anexos da Lei nº 1659, de 20 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017 e da Lei nº 1630, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art 1º desta lei.

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 21 / 05 / 2014
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 16 / 06 / 2014
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 24 / 06 / 2014
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 24 / 06 / 2014
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 25 / 06 / 2014
Presidente

Câmara Municipal de Bicas - MG
22
FLS

Programa: 001Educação Básica

Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida
51	Aparelhamento Das Unidades De Educação Infantil	Unidade Equipada	Unidade

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 02 de JULHO 2014.

Geraldo Magela Longo dos Santos
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 21 / 05 / 2014
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 16 / 06 / 2014
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 24 / 06 / 2014
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 24 / 06 / 2014
PRESIDENTE

SANCIONADO
EM 02 / 07 / 2014
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 25 / 06 / 2014
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 03/07/14 A 17/07/14
Assinatura Servidor